



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.09.002.



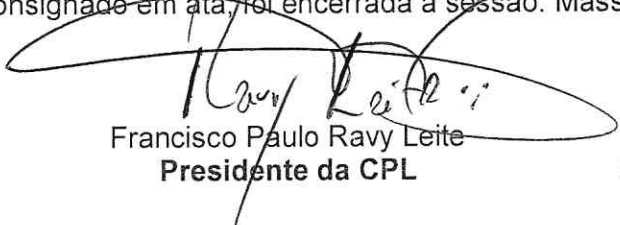
Aos 25 de setembro de 2018, às 11:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, e ainda o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura Sr. Lanylson Carlos Teixeira (engenheiro civil - CREA/CE 320313), referente a(s) licitantes: **1. CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 16.907.259/0001-50, sem representante legal presente, **2. ÂNCORA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 17.909.1060/0001-50, sem representante legal presente, **3. COMPLETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 17.411.277/0001-00, sem representante legal presente e **6. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 09.060.561/0001-50, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2018.07.09.002, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de uma Cobertura em Quadra escolar grande - Escola Professora Maria do Carmo Carneiro conforme Convênio nº 3824/2013 com o FNDE, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2018.07.09.002 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) classificada(s) foi(ram): **1. CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA** e **3. COMPLETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. E a(s) proposta(s) desclassificada(s) foi(ram): **2. ÂNCORA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, por não atender aos seguintes itens do edital: *5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos. 5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços. 5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro. – não apresentou planilha dos encargos sociais e do BDI; e 6. RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI*, por não atender aos seguintes itens do edital: *5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro civil responsável pela elaboração da Proposta; - sem assinatura do engenheiro civil; 5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços. – apresentou composição com ausência dos itens 2.10, 2.12 e 2.24, portanto incompleta; 5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, inclusive, com a indicação e composição do percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos. 5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos*




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços. 5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro. – não apresentou planilha do BDI. Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA**, valor global de R\$ 169.101,03 (cento e sessenta e nove mil cento e um reais e três centavos) e **2. COMPLETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, valor global de R\$ 169.763,10 (cento e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e dez centavos). O(A) vencedor(a) foi a empresa **CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. O Presidente da Comissão de Licitação comunicou que este julgamento deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) presente (s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 25 de setembro de 2018.


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL


Lanylson Carlos Teixeira
Engenheiro Civil - CREA/CE 320313
**Engenheiro Civil da Secretaria de
Infraestrutura e Meio Ambiente**


Francisca Edizângela Marques Sales
Membro da CPL


Sandra Maria de Souza Almeida de
Oliveira
Membro da CPL